Natureza da Ocorrência: Vistoria Veicular

**LAUDO PERICIAL**

Em 26 de junho de 2019, no Instituto de Criminalística da Superintendência da Polícia Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no artigo 178 do Decreto Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, o Diretor deste Instituto, Dr. Maurício da Silva Lazzarin, designou o Perito Criminal Dr. Rodrigo Barbalat Viana para proceder aos exames periciais em face da requisição de exame expedida pela autoridade competente do(a) 02º DP de Caraguatatuba.

**I - OBJETIVO**

Visa o presente trabalho, conforme se depreende da requisição de exames elaborada pela Autoridade Policial, efetuar exames periciais objetivando a realização de Vistoria Veicular.

**II - DO VEÍCULO E DOS EXAMES**

Nas condições em que foi apresentado à perícia na sede da Equipe de Perícias Criminalísticas de São Sebastião, foi examinado um veículo do tipo automóvel, da marca Fiat, modelo Freemont , da cor Preta, de placas LSJ5475, e que quando da realização dos exames apresentava:

* Vestígios de amolgamento de aspecto recente localizados na dianteira e orientados da esqueda para a direita da frente para trás.

Todos os pneumáticos do veículo se encontravam em bom estado de conservação no momento da realização dos exames.

Através da realização de exame estático, foi verificado que seus sistemas de segurança para tráfego se encontravam nas seguintes condições:

* Freio dianteiro: atuando a contento.
* Direção: atuando a contento.
* Parte Elétrica: funcionando normalmente.

**III - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Era o que havia a relatar.

O laudo original foi assinado digitalmente nos termos da M.P. 2200-2/2001 de 24/08/2001 e encontra-se arquivado eletronicamente nas bases do Sistema Gestor de Laudos (GDL) da Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo.

São Sebastião, 26 de junho de 2019.

RODRIGO BARBALAT VIANA  
PERITO CRIMINAL